

**SANÇÃO**  
**UNIÃO EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
**Contrato 052/2020**

Em obediência ao disposto no § 3º do art. 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a Companhia torna pública a aplicação de sanção contratual em desfavor da empresa UNIÃO EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 10.267.832/0001-22, por descumprimento na execução do Contrato nº 052/20 mencionado, que tem por objeto a Execução dos serviços Remanescentes referentes a implantação da 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tauá, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Após finalização de relatório pela comissão processante, nos autos administrativos nºs 0875.000351/2020-01, 0875.000409/2020-81, 8075.000419/2020-35, 8075.000438/2020-80, 8042.001285/2020-01, o Diretor de Engenharia da Cagece decidiu por aplicar, em Despacho de 12 de março de 2021, multa no valor de R\$ 2.800.897,77 (dois milhões oitocentos mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), rescisão contratual e impedimento do direito de licitar e contratar com a Cagece pelo período de 12 (doze) meses, conforme as cláusulas 11ª, subcláusulas 11.1, II, “e”, 11.2 e 12ª, subcláusulas 12.1.3, “a” do Contrato nº 52/2020, com fundamento no artigo 83, II, III da Lei 13.303/2016 e artigos 137,II, 145, VI e 148, III, do RLC da Cagece.

Nos termos do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a empresa fora notificada a apresentar Recurso, por meio de publicação no DOE de 16 de julho de 2021, tendo transcorrido o prazo sem apresentá-lo.